



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 015/2009

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato n. 142/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de São Bento do Sul (30ª ZE), Ituporanga (39ª ZE), São João Batista (53ª ZE) e Balneário Piçarras (68ª ZE), registramos na presente Apostila:

Valores mensais reajustados a partir de 11 de dezembro de 2008:

Item	Valor Atual	Percentual de Reajuste	Valor Reajustado
Item 1. São Bento do Sul (30ª ZE)	751,00	6,898482%	794,59
Item 2. Ituporanga (39ª ZE)	737,00	6,898482%	779,76
Item 3. São João Batista (53ª ZE)	737,00	6,898482%	779,80
Item 4. Balneário Piçarras (68ª ZE)	739,90	6,898482%	782,78
TOTAL	2.964,90		3.136,93

Florianópolis, 12 de março de 2009.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento